

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA
E CULTURAL DE IBIRITÉ para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Ibirité,
Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 1.388 de 22 de
dezembro de 2010, que outorga autorização à Associação
Educativa e Cultural de Ibirité para executar, por 10 (dez)
anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Ibirité, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente